



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA  
SELEÇÃO PÚBLICA DE TUTOR(A) A DISTÂNCIA  
CURSO DE LICENCIATURA EM TEATRO  
NA MODALIDADE A DISTÂNCIA DA UFBA  
EDITAL Nº26/2020**

**PROCESSO SELETIVO TUTOR A DISTÂNCIA  
RESULTADO ETAPA II – PÓS-RECURSO**

A comissão de seleção torna público o resultado etapa II pós-recurso do Processo Seletivo Simplificado, por tempo determinado, para o preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para a função de Tutor a Distância para o curso de Licenciatura em Teatro EaD da UFBA, estabelecido no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil.

<b>Candidato(a)</b>	<b>Pontuação Etapa II</b>	<b>Resultado</b>
Anita Cione Tavares Ferreira da Silva	98	<b>Classificada</b>
Cristiane Soares Gonçalves	32	<b>Não classificado</b>
Diego Sant Ana Valle	40	<b>Não classificado</b>
Francislene Conceição Freitas De Sales	73	<b>Classificada</b>
Gabriela Tarouco Tavares	99	<b>Classificada</b>
Gustavo Gomes Lopes	61	<b>Classificado</b>
Heverton Ferreira Alexandre	47,9	<b>Não classificado</b>
Luís Cláudio Pires Seixas	26,1	<b>Não classificado</b>
Marcos Clóvis Fogaça	87,1	<b>Classificado</b>
Mônica Leite Da Silva	91	<b>Classificada</b>
Nágela De Jesus Almeida	33,5	<b>Não classificado</b>
Natan Carlos Raposo Duarte	91	<b>Classificado</b>
Nykaelle Aparecida Pereira De Barros	84	<b>Classificada</b>
Pábulo Guimarães Mendes	72,5	<b>Classificado</b>
Pedro Igor Dos Santos Bento	56	<b>Não classificado</b>
Samara Do Nascimento Martins	16,5	<b>Não classificado</b>
Tavie de Miranda Ribeiro Gonzalez	75	<b>Classificada</b>



Xan Marçall (Heyder Stephano de Oliveira Moura)	47,2	<b>Não classificado</b>
---	------	-------------------------

### RESPOSTA AO RECURSO DE Cristiane Soares Gonçalves

<b>EDITAL: EDITAL Nº26/2020</b>
<b>RECORRENTE:</b> Cristiane Soares Gonçalves
<b>ALEGAÇÕES RECURSAIS:</b> A candidata solicita esclarecimentos e revisão de pontuação
<b>RESULTADO:</b> INDEFERIDO
<b>FUNDAMENTAÇÃO:</b> Em resposta ao recurso apresentado por Cristiane Soares Gonçalves, em 21 de janeiro de 2021 após devida re-análise da carta de intenção apresentada pela candidata, a comissão avaliadora considera que a candidata manteve sua pontuação de 32 pontos.  Em relação aos argumentos apresentados pela candidata em seu recurso, a comissão avalia que:  1. O objetivo principal da carta de intenção é dar a possibilidade, às candidatas e candidatos, de se expressarem de maneira mais livre e abrangente, abarcando assim elementos que por ventura não tenham sido contemplados na análise curricular (que está diretamente subordinada ao barema). Nesta etapa do processo a candidata teria chance de apresentar com mais detalhes sua formação, seus maiores potenciais e desenvolver argumentação relativa aos demais aspectos relevantes para o processo seletivo e para o futuro trabalho a ser desenvolvido na função de tutora EAD.  Neste sentido, a comissão avalia que a candidata não conseguiu, por meio da carta de intenção, desenvolver os pontos necessários previstos no respectivo barema, se atendo basicamente a citar suas diversas formações, sem, no entanto, fornecer à comissão argumentação suficiente para ser avaliada.



## RESPOSTA AO RECURSO DE Pedro Igor dos Santos Bento

<b>EDITAL: EDITAL Nº26/2020</b>
<b>RECORRENTE:</b> Pedro Igor dos Santos Bento
<b>ALEGAÇÕES RECURSAIS:</b> O candidato solicita esclarecimentos e re-avaliação da etapa carta de intenção
<b>RESULTADO: INDEFERIDO</b>
<b>FUNDAMENTAÇÃO:</b> Em resposta ao recurso apresentado por Pedro Igor dos Santos Bento, em 22 de janeiro de 2021 a Comissão Avaliadora esclarece que o candidato apresentou argumentação pouco aprofundada em relação a alguns dos quesitos da avaliação, não fornecendo elementos suficientes para a devida análise. A banca considerou insatisfatórias as informações conforme informações reproduzidas abaixo:  A candidata alcançou a pontuação a seguir: Conhecimento sobre teoria e prática da pedagogia teatral– 15 pontos; Pensamento crítico/analítico acerca de pedagogia teatral e ensino a Distância – 13 pontos; Relevância/importância do trabalho de tutoria– 09 pontos; Clareza e coesão na explicitação dos objetivos (poder de persuadir) – 10 pontos Conhecimento sobre o sistema de funcionamento da Educação a Distância/ Tutoria – 9 pontos  <b>Pontuação final: 56</b> , sendo, portanto, o pedido de recurso <b>Indeferido</b> .

## RESPOSTA AO RECURSO DE TAVIE DE MIRANDA RIBEIRO GONZALEZ

<b>EDITAL: EDITAL Nº26/2020</b>
<b>RECORRENTE:</b> TAVIE DE MIRANDA RIBEIRO GONZALEZ
<b>ALEGAÇÕES RECURSAIS:</b> A candidata solicita re-avaliação da carta de intenção
<b>RESULTADO: INDEFERIDO</b>



**FUNDAMENTAÇÃO:**

Em resposta ao recurso apresentado por Tavie De Miranda Ribeiro Gonzalez, em 22 de janeiro de 2021, após devida re-análise da carta de intenção apresentada pela candidata, a comissão avaliadora considera que a candidata não se expressa o suficiente na carta a respeito do quesito "Conhecimento sobre o sistema de funcionamento da Educação a Distância/ Tutoria na EAD" e manteve sua pontuação de 75 pontos.

A candidata alcançou a pontuação a seguir:

Conhecimento sobre teoria e prática da pedagogia teatral– 17,5 pontos;

Pensamento crítico/analítico acerca de pedagogia teatral e ensino a Distância – 19 pontos;

Relevância/importância do trabalho de tutoria– 13 pontos;

Clareza e coesão na explicitação dos objetivos (poder de persuadir) – 17 pontos

Conhecimento sobre o sistema de funcionamento da Educação a Distância/ Tutoria – 8,5 pontos

**Pontuação final: 75**, sendo, portanto, o pedido de recurso **Indeferido**.

Salvador, 25 de janeiro de 2021.

  
Luiz Cláudio Cajaiba Soares

**Presidente da Comissão de Seleção**

---